DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3464 - 59 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.396/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2024, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 100,00 (CEM REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R$ 100,00 (cem reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

05 : SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 : DEPARTAMENTO DE SAÚDE
05.002.10.301.0003.1.023 : Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Saúde

891 - 4.4.90.52.00.00 1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$100,00

Total Suplementação: R$ 100,00

Art 2º - O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Receitas com excesso/provável excesso:

Receita: 1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
Fonte: 1500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM R$100,00

Total Receita: R$ 100,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3464 - 59 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos doze dias do mês de novembro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

DECRETO Nº 4.916/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO DE GESTOR DE CONVÊNIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB.

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

D E C R E T A:

Art. 1º. Designar o servidor, **EMERSON EDGAR ZÜGE**, RG. nº 9.***.***-0 e CPF nº 061.***.***-82, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Chefe da Divisão de Convênios, para responder como **Gestor do Convênio** e como **Fiscal** fica Designado o servidor **MARCELO DE MELO**, portador do RG nº 8.***.***-2 e do CPF nº 034.***.***-55, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito junto ao CREA-PR sob o nº 140584/D, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor Do Departamento De Engenharia, Urbanismo e Projetos, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, por meio do **Programa Estradas da Integração – Projeto de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando especialmente o Decreto nº 3.595/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos doze dias do mês de novembro de 2024.